



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 13 DE AGOSTO DE 1996 Suprime ítem do Art. 174 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Regimento Interno)

O VEREADOR JOÃO REIS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica suprimido o item "2" do Art. 174 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Regimento Interno da Câmara), renumerando-se o item 3 para item 2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 13 de agosto de 1996

VEREADOR JOÃO REIS
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretária